



Nível de Classificação Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, LABORATORIAL E AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RANSÉS GADELHA BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da RG n.º. [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1800206 em 10/09/2025 e, de outro lado, **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob NIRE n.º 3522969991-9 e na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o n.º 389.358, sob n.º 54.520, conforme processo n.º 037-K/2014 e com inscrição municipal n.º 2.403.114-3, com sede à Av. Vereador José Diniz, N.º 3.300, Campo Belo, CEP: 04.604-006, São Paulo–SP, CNPJ: 00.856.424/0001-52, inscrição estadual: Isento, representada neste ato por seu Diretor Jurídico, **Sr. ROBERTO MILLER MACHADO TORRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 32.602.065 SSP/SP e CPF [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo/SP e pela Diretora Jurídica, **Sra. SOLANGE APARECIDA MORETTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico N.º 006/2023**, e nas testemunhas adiante nominadas, tudo em conformidade Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P784.2E77.2670.C731/6C241F84>
Código verificador: **P784.2E77.2670.C731** CRC: **6C241F84**

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **01/11/2025 a 31/10/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo serão reajustados em **5,13%**, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo valor mensal estimado de **R\$ 2.736,37 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual global estimado de **R\$ 32.836,42 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

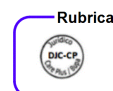
4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P784.2E77.2670.C731/6C241F84>
Código verificador: **P784.2E77.2670.C731** CRC: **6C241F84**

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADONível de Classificação
PúblicoGrupo de acesso
PRODAM**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 017/2023, firmado em 30/10/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.097 de 01/11/2023, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE**Ransés Gadelha Bezerra**
Diretor-Presidente**REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

Assinado por:

Solange Aparecida Moretto
Gerente Executivo Técnico

Assinado por:

Roberto Miller Machado Torres
Diretor Jurídico

Rubrica



WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

PRODAM



Governo do Estado realiza maior mutirão de cirurgias de catarata da história do Amazonas

Arthur Castro e Alex Pazuello/Secom

A ação integra o programa Opera+ Amazonas e vai realizar 12 mil cirurgias até dezembro, com meta de 180 procedimentos por dia

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 20 de outubro, o maior mutirão de cirurgias de catarata da história do Amazonas. A ação integra o programa Opera+ Amazonas e tem como meta realizar 12 mil procedimentos até dezembro de 2025, ampliando o acesso à saúde e devolvendo a visão a milhares de amazonenses. Essa ação fez parte da programação pelo aniversário de 356 de Manaus, celebrado em 24 de outubro.

“O que nós estamos fazendo com esse mutirão de cirurgia não é apenas uma ação de governo. O que nós estamos fazendo aqui é dando dignidade para as pessoas, a oportunidade de voltar a enxergar, de ver o filho, o neto, a família e o mundo como antes viam, agora de uma forma ainda melhor”, destacou Wilson Lima durante a abertura do mutirão.

Os atendimentos começaram no Centro de Convenções Vasco Vasques, onde os pacientes passaram por triagem, consulta e exame pré-operatório, antes de seguirem para as unidades em que os procedimentos serão realizados. A ação foi lançada em setembro pelo governador.

Com o mutirão, o Governo do Amazonas reforça a política de ampliação dos atendimentos especializados e a redução das filas do Sistema Único de Saúde (SUS). A meta é alcançar 180 cirurgias de catarata por dia, de segunda a sábado, durante três meses de intensificação. Os procedimentos serão realizados no Hospital Delphina Aziz e em quatro clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

Os procedimentos serão realizados no Hospital Delphina Aziz e em quatro clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde



lidade no processo. Outros pacientes que não estiverem com agendamento feito pelo Sisreg, mas que contarem com um encaminhamento de unidades de saúde, também fizeram parte do mutirão.

Opera+ Amazonas

O mutirão oftalmológico é uma das principais frentes do Opera+ Amazonas, programa lançado em junho pelo governador Wilson Lima para ampliar a oferta de cirurgias eletivas em todo o estado. Desde o início de 2025, o programa já garantiu

Encaminhamento

Os pacientes que participam do mutirão foram convocados pelo Sistema de Regulação (Sisreg), com mensagens enviadas via assistente virtual do programa Saúde AM Digital (WhatsApp 3190-1504), que informa data, local e horário da consulta pré-operatória.

Quem estiver apto para o procedimento saiu do Vasco Vasques com encaminhamento para uma das clínicas credenciadas, garantindo agi-

mais de 230 mil procedimentos realizados, 26,2 mil deles apenas nos últimos quatro meses. A meta global é atingir 40 mil cirurgias adicionais até dezembro.

Em relação às cirurgias oftalmológicas, o estado também registra avanços expressivos: 28.406 procedimentos de catarata foram feitos entre 2024 e julho de 2025, sendo 25.914 em Manaus, resultado do esforço de interiorização dos serviços e do fortalecimento da rede estadual.

integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.002963/2023-83.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 248145

PORTARIA Nº 172/2025 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011789/2025-21;
Considerando o Termo do Fomento nº. 074/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação dos Produtores de Terra Preta do Limão - APROTEL;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente nº 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de outubro de 2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 248175

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO
PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.004243/2025-57, de 30/10/2025.
Autoriza a dispensa do empregado LUIZ FELIPE NEVES GAMA, matrícula 001525-3, que solicitou rescisão contratual, admitido através do Concurso Público PRODAM 2022, em 13/3/2023, cargo de Analista de TI 220H, função de Analista de Desenvolvimento de Sistemas, efetivada em 21/10/2025.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento
de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 248142

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023
Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 06/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, b) Aplicar o reajuste anual.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.
Valor global do serviço: R\$ 32.836,42 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 01/11/2025 a 31/10/2026.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de outubro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 248152

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 007/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.004912/2025-90**, referente à participação em subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava, ano 2025;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital nº. 007/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o “Credenciamento para organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de piaçava, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.”, referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 248151

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor do Edital de Credenciamento Nº. 004/2025-CIL-ADS apresentado pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.003036/2025-85**, referente à subvenção econômica da fibra de juta e malva, ano 2025;
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Credenciamento referente ao Edital nº. 004/2025-CIL-ADS, que tem por objeto o “Credenciamento para produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de juta e malva, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.”, referente ao ano de 2025.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 248213

PORTARIA Nº. 524/2025-GP-ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;
CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual nº. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 49.840 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava, nos termos da Lei nº. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o referido procedimento se caracteriza pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento nº. 007/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;
CONSIDERANDO que as organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;